CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º APROVADO
Sala das Sessões, em 12/09/84
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2º APROVADO
Sala das Sessões, em 17/09/84
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1062

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS";

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS - inscrita sob o C.G.C.-nº- 20.876.579/0001-68 - sita a Rua Efraim Procopio, nº 47, em Arcos-M.G.,- registrada no cartório competente da Comarca sob o nº 30 do livro A-2,- pág.315.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 18 / 09 / 1984 .

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA